



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 898/2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que em Reunião ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2023, a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 29 – Programa de Atenção Integral a Família

Projeto Atividade: 2185 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 17 de outubro de 2023.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 107/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de materiais para bebês, para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kit natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência, para composição de kit natalidade em atendimento a programa sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Negro/MS, pelo período de 12 meses.

EMPRESA VENCEDORA: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.391.752/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 56.154,00(cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 - 08.090-08.244.0066.2110-3.3.90.32.99.1.8.99.007407

Rio Negro/MS, 16 de outubro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo

**Atos do Prefeito
Legislação**

LEI Nº 898/2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que em Reunião ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2023, a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 29 – Programa de Atenção Integral a Família

Projeto Atividade: 2185 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 17 de outubro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

LEI Nº 897/2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que em Reunião ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2023, a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão Unidade: 06.060 – Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 18 – Programa a cargo da secretaria de agricultura, pecuária e Meio Ambiente.

Projeto Atividade:1116– Convênio Sanesul

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 17 de outubro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Area for stamping and signatures, consisting of multiple horizontal dashed lines.



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul